



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO Nº 2121/2022

LUCAS DE OLIVEIRA
TEIXEIRA
09966389628:16573
998000153

Assinado de forma digital por
LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
09966389628:1657399800015
Dados: 2023.02.28 17:13:02
-03'00'

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 070/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 2817/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO VEICULAR VIA SATÉLITE COM GPRS MULTI OPERADORA E IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA POR TECNOLOGIA RFID**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 069/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA 09966389628**, cadastro no CNPJ n.º 16.573.998/0001-53, com sede na Praça dos Trabalhadores, n.º 430, 2º andar, bairro Cidade Jardim, Manhumirim/MG, cep: 36.970-000, telefone: (33)98438-8509, endereço eletrônico: help_si@hotmail.com, representada por **LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 099.663.896-28 e RG n.º MG-16.514.301 SSP/MG, residente na Praça dos Trabalhadores, n.º 430, bairro Cidade Jardim, Manhumirim/MG, cep: 36.970-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há Cadastro Reserva.

LUCAS DE OLIVEIRA
TEIXEIRA
09966389628:165739
98000153

Assinado de forma digital por
LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
09966389628:16573998000153
Dados: 2023.02.28 17:13:23
-03'00'

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

LUCAS DE OLIVEIRA
TEIXEIRA
09966389628:16573
998000153

Assinado de forma digital por
LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
DN: c=BR, o=IUNA, ou=SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ou=SETOR DE CONTRATOS, email=lucastex@iuna.es.gov.br, cn=LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores João Marcos Dalvi Gava, matrícula nº 308991, nomeado como Gestor e ainda, Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, representando a Secretaria Municipal de Interior e Transportes; Hualiton Oliveira da Silva, matrícula nº 304405, representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Milliane Souza e Silva, matrícula nº 308851 representando a Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Dilmá Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA 09966389628

Lucas de Oliveira Teixeira / ou procurador legalmente habilitado

LUCAS DE OLIVEIRA
TEIXEIRA
09966389628:1657399
8000153

Assinado de forma digital por
LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
09966389628:16573998000153
Dados: 2023.02.28 17:15:32
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000021/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003367

Origem	Pregão Presencial Nº 000069/2022		Processo	002121/2022			
Contrato	Termo Nº 000021/2023						
Empresa	LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA 09966389628						
CNPJ	CNPJ: 16.573.998/0001-53						
Endereço	PRAÇA DOS TRABALHADORES, 430 - CIDADE JARDIM - MANHUMIRIM - MG - CEP: 36970000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00571 - SETOR DE FROTAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	001	IDENTIFICADOR DE MOTORISTAS COM TECNOLOGIA RFID COM 03 CARTOES POR APROXIMACAO serviço prestado por 12 meses: os itens aqui descritos deverão ser estimados com valor de 12 meses por cada unidade instalada e serviço em cada veículo. descrição pormenorizada consta no termo de referência.		UND	160,00	316,1700	50.587,20
001	001	SERVICO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO - GPS VEICULAR serviço prestado por 12 meses: os itens aqui descritos deverão ser estimados com valor de 12 meses por cada unidade instalada e serviço em cada veículo. descrição pormenorizada consta no termo de referência.		UND	160,00	787,8300	126.052,80
SETOR DE FROTAS:							176.640,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							176.640,000
LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA 09966389628:							176.640,000

LUCAS DE OLIVEIRA
TEIXEIRA
09966389628:16573
998000153

Assinado de forma digital por
LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
09966389628:16573998000153
Dados: 2023.02.28 17:15:59
-03'00'

Guaçuí**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500002.09.0119
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação em favor da empresa **PAULO DE TARSO A. DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.187.714/0001-08**, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme processo administrativo nº 4.216/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Combate à Incêndios, conforme TR, Cronograma Físico- Financeiro, Projetos, ART e demais anexos.

PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, conforme TR.

Guaçuí-ES, 01 de março de 2023.

Halvair Víctor Oliveira Machado
Presidente da CPL - PMG
Decreto nº 12.809/2023

Protocolo 1036253

Guarapari**ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 014/2023**

O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023, TCE/ES: 2023.028E0500002.02.0002, que tem como objetivo **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SEMSA.**

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: As 11:00 Horas Do Dia 15/03/2023. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: As 11:00 Horas Do Dia 16/03/2023. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: As 11:00 Horas Do Dia 16/03/2023. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: As 13:00 Horas Do Dia 16/03/2023. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 02 de março de 2023
Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 1036584

Iúna

EXTRATO
ARP nº 21/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2121/2022
Pregão Presencial Nº 069/2022
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento e suporte de sistema de rastreamento e monitoramento

eletrônico veicular via satélite com gprs multi operadora e identificação de motorista por tecnologia rfid
Empresa: Lucas de Oliveira Teixeira 09966389628
CNPJ nº 16573.998/0001-53
Valor global: R\$176.640,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0053
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1035878

Jerônimo Monteiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - COM LOTES
EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EQUIPARADOS E
LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES - UASG: 985661 torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. DATA DA ABERTURA: 16/03/2023. HORÁRIO: 08h:30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.jeronimo-monteiro.es.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais podem ser obtidas via email: pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.
CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO:
2023.039E0700001.02.0004

Jerônimo Monteiro-ES, 01 de março de 2023.
Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM

Protocolo 1036269

João Neiva

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Repetição do PE 004/2023**

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem com café da manhã, almoço e jantar. A realização do certame está prevista para o dia **16/03/2023, às 09:01h**. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br
Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0500002.02.0006

João Neiva/ES, 01 de março de 2023.
Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira

Protocolo 1036187